

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**PROGRAMAÇÃO  
ANUAL DE SAÚDE  
2020**

**FERNANDO AMÂNCIO DE CAMARGO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**





A Programação Anual de Saúde (Agenda Municipal), é uma das ferramentas de reformulação e aprimoramento dos instrumentos de gestão do Sistema Único de Saúde que, na sua elaboração deve analisar e respeitar as características epidemiológicas e especificidades locais, estando prevista legalmente e atrelada ao Plano Municipal de Saúde existente (2018-2021).

A Programação Anual destina-se a fazer a ligação entre as Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores do Plano de Saúde e as ações previstas para o alcance das metas anualizadas, e a previsão orçamentária.

#### Diretriz nº 1 - Saúde para Todos

Gestão Administrativa: Gerir a Secretaria da Saúde de modo eficiente, utilizando ferramentas disponíveis.

Valor do Programa - Recursos Municipais: R\$ 45.463.039,56.

Objetivo nº 1.1 - Proporcionar melhor atendimento à população

Meta 1.1.1 - Ter processos informatizados na área da saúde

Indicador para monitoramento e avaliação da meta - Implantação de processos informatizados em todas as áreas da Secretaria da Saúde

Meta prevista para 2020 - 90,00 %

Ações a serem desenvolvidas:

- 1 - Manutenção da Secretaria de Saúde (Folha de Pagamento / Obrigações patronais / Cesta Básica / Pasep / Indenizações Trabalhistas / Combustível / Locação de Imóveis / Vale Transporte / Outros Serviços de PJ - CMS / Publicidade Legal / Energia / Internet / Telefone / Consórcio Municipal Saúde / Locação de Imóvel;
- 2 - Estruturação de rede de transferência de Dados - Internet;
- 3 - Implantação do Prontuário Eletrônico nas Unidades Básicas de Saúde;
- 4 - Implantação do Prontuário Eletrônico nos Ambulatórios Especializados;
- 5 - Aquisição de Equipamentos;



6 - Estudar e implantar ferramentas para estreitar as relações de trabalho dos profissionais de saúde, principalmente no tocante ao acesso direto ao Secretário da Saúde dos profissionais que atuam diretamente com a população.

Diretriz nº 2 - Saúde para Todos

Atenção Básica: Gestão do sistema SUS pautado pela universalidade do atendimento.

Valor do Programa - Recursos Municipal, Estadual e Federal: R\$ 7.641.957,00.

Objetivo nº 2.1 - Implantar e consolidar o modelo estabelecido nacionalmente para a gestão do SUS denominado Atenção Básica.

Meta nº 2.1.1 - Aumentar a cobertura populacional por equipes de Atenção Básica.

Indicador para monitoramento e avaliação da meta - Cobertura populacional por equipes de Atenção Básica.

Meta prevista para 2020 - 62,00%

Ações a serem desenvolvidas:

1 - Manutenção da Atenção Básica - Pessoal e Encargos / Material de Consumo / Outros Serv. Terc. PJ / Aux. Fin. Mais Médicos / Outros serviços Terc. PF / Equip. e Mat. Permanente / Energia / Internet / Telefone / Medicamentos / Obras e Instalações / Mat. Consumo PMAQ / Combustíveis;

2 - Melhorar o acesso da população a serviços de saúde em tempo adequado às suas necessidades de saúde com a implantação do Acolhimento Técnico Humanizado em todas as Unidades de Saúde do Município, bem como garantir o atendimento integral com o encaminhamento para serviços de Referência, caso necessário;

3 - Manter e incrementar a descentralização de serviços de saúde no âmbito da Atenção Básica fortalecendo a Unidade Básica como porta de entrada ao sistema de saúde local (SUS);



4 - Reavaliar e reorganizar os Programas existentes (Programa da Criança / Programa Saúde da Mulher/Programa do Idoso/Hiperdia) visando a promoção da atenção integral, com ênfase nas áreas e população de maior vulnerabilidade;

5 - Implementar ações na Atenção Básica para fortalecimento da saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas e estímulo ao envelhecimento saudável;

6 - Estudo Territorial visando a redistribuição da população atendida nas Unidades Básicas de Saúde, melhorando a cobertura e acesso à Saúde Pública do Município;

7 - Realizar matriciamento, dentro do que for possível, dos serviços especializados com equipes de ESF (Estratégia de Saúde da Família) e Unidades Básicas.

Meta nº 2.1.2 - Aumentar a cobertura populacional estimada em saúde bucal na Atenção Básica.

Indicador para monitoramento e avaliação da meta - Cobertura populacional estimada em saúde bucal na Atenção Básica.

Meta prevista para 2020 - 52,00%

Ações a serem desenvolvidas:

1 - Implantação da Equipe de Prevenção em Saúde Bucal;

2 - Implantação do Serviço de Saúde Bucal na Clínica Cecap e nova Clínica Moutonneé;

3 - Implantação de 6 equipes de Saúde Bucal - Modalidade I na Estratégia de Saúde da Família;

Meta nº 2.1.3 - Construir uma Unidade Básica de Saúde.

Indicador para monitoramento e avaliação da meta - Construção de uma Unidade Básica de Saúde.



Meta prevista para 2020 - 25,00%

Ações a serem desenvolvidas:

1 - Construção da Clínica Salto Saúde Moutonneé.

Meta nº 2.1.4 - Ampliar a cobertura das ações do Programa Estratégia Saúde da Família.

Indicador para monitoramento e avaliação da meta - Ampliação da cobertura das ações do Programa ESF.

Meta prevista para 2020 - 65,00%

Ações a serem realizadas:

1 - Ampliação das equipes de Estratégia de Saúde da Família na região da Clínica Salto Saúde CECAP;

2 - Realizar matriciamento dentro do que for possível, dos serviços especializados com equipes de ESF (Estratégia de Saúde da Família) e Unidades Básicas.

### Diretriz nº 3 - Saúde para Todos

Média e Alta Complexidade - Gestão do sistema SUS pautado pela universalidade do atendimento de média e alta complexidade.

Valor do Programa - Recursos Municipal, estadual e federal: R\$ 45.320.064,40.

Objetivo nº 3.1 - Ampliar a oferta de serviços especializados de média complexidade e buscar sempre de forma ágil o acesso aos serviços de alta complexidade.

Meta nº 3.1.1 - Aumentar a cobertura de atendimentos clínicos/cirúrgicos de média complexidade na urgência e emergência e encaminhar para a referência na alta complexidade.

Indicador para monitoramento e avaliação da meta - Cobertura de atendimentos clínicos/cirúrgicos de média complexidade na urgência e emergência e encaminhamento para a referência na alta complexidade.



Meta prevista para 2020 - 85,00%

Ações a serem desenvolvidas:

1 - Manutenção do Hospital Municipal / Custeio do AME Salto / Aquisição de Equipamentos Esp. Emendas parlamentares / Material de Consumo / Outros Serv. Tec. PJ / Outros Serv. Terc. PF / Locação de Imóvel / Energia / Internet / Telefone / Medicamentos / SRT / Leitos de Saúde Mental / MEC / Consumo / Medicamentos / Pessoal / Encargos / Combustível / Equipamentos e Material permanente / CAPS II / CAPS AD / CEO;

2 - Implantar o serviço de Prótese Dentária;

3 - Manter o cadastramento junto ao PMAQ - CEO (Centro de Especialidades Odontológicas);

Meta nº 3.1.2 - Manter o suporte diagnóstico e terapêutico externo.

Indicador para monitoramento e avaliação da meta - Manutenção do suporte diagnóstico e terapêutico externo.

Ações a serem desenvolvidas:

1 - Manter o cadastramento junto ao PMAQ - CEO (Centro de Especialidades Odontológicas);

Meta nº 3.1.3 - Aumentar a cobertura dos atendimentos da Rede de Saúde Mental.

Indicador para monitoramento e avaliação da meta - Cobertura dos atendimentos da Rede de Saúde Mental.

Meta prevista para 2020 - 80,00%

Ações a serem desenvolvidas:

1 - Reordenar e fortalecer a Rede de Assistência Psicossocial - RAPS;

2 - Implantar o Centro de Assistência Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS AD para o enfrentamento da dependência de álcool e drogas;



3 - Implantar a Residência Terapêutica;

4 - Habilitação e Implantação dos Leitos de Psiquiatria;

Meta nº 3.1.4 - Manter os demais atendimentos de média complexidade e encaminhar para a referência da alta complexidade.

Indicador para monitoramento e avaliação da meta - Manutenção dos demais atendimentos de média complexidade e encaminhamento para a referência da alta complexidade.

Meta prevista para 2020 - 85,00%

Ações a serem desenvolvidas:

1 - Adequação dos espaços físicos do Ambulatório de Especialidades Médicas, Centro de Reabilitação Fisioterápica, Centro de Convivência do Idoso e Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II.

Diretriz nº 4 - Saúde para Todos

Assistência Farmacêutica - Minimizar o custo da distribuição qualitativa dos medicamentos aos municípios.

Valor do Programa - Recursos Municipal, estadual e federal: R\$ 1.620.212,60.

Objetivo nº 4.1 - Consolidar o modelo estabelecido no Programa Nacional de Assistência Farmacêutica SUS melhorando os espaços de distribuição.

Meta nº 4.1.1 - Melhorar a Assistência Farmacêutica

Indicador para monitoramento e avaliação da meta - Cobertura de distribuição de medicamentos.

Meta prevista para 2020 - 90,00%

Ações a serem desenvolvidas:



- 1 - Manutenção da Assistência Farmacêutica - Aquisição de Medicamentos de forma a garantir a Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS de acordo com o preconizado pelo Ministério da Saúde;
- 2 - Adequar o espaço físico das farmácias localizadas nas Unidades de Atenção Básica do município;
- 3 - Unificar as Unidades de Farmácia de maior complexidade: CEAF, Farmácia Central e Almoxarifado;
- 4 - Fortalecer os mecanismos de controle dos medicamentos, visando a redução dos custos com incineração de medicamentos e materiais vencidos;
- 5 - Centralizar o controle das solicitações judiciais da área da saúde e trabalhar em conjunto com a Secretaria de Negócios Jurídicos de forma a diminuir as judicializações na saúde;
- 6 - Implantação de agenda de treinamentos/capacitação dos profissionais vinculados à Assistência Farmacêutica e equipes de ESF e Unidades Básicas.

**Diretriz nº 5 - Saúde para Todos**

Vigilância em Saúde - Manter a situação epidemiológica local nos patamares desejáveis.

Valor do Programa - Recursos Municipal e Federal: R\$ 753.393,08

Objetivo nº 5.1 - Consolidar o modelo estabelecido nacionalmente no SUS nas ações e serviços de saúde de forma a evitar epidemias.

Meta nº 5.1.1 - Reduzir a taxa de mortalidade.

Indicador para monitoramento e avaliação da meta - Taxa de mortalidade.

Meta prevista para 2020 - 90,00%

Ações a serem desenvolvidas:

- 1 - Manter a alimentação dos Programas do Governo Estadual/Federal dentro dos prazos previstos;





2 - Realizar pactuação dos Indicadores (Estadual/federal) e o controle dos resultados dentro do que preconiza o Ministério da Saúde;

3 - Promover de forma continuada Educação e Comunicação em Saúde Coletiva aos profissionais da saúde e população;

4 - Promover de forma continuada Educação e Comunicação em Saúde Coletiva aos profissionais da saúde e população.

Meta nº 5.1.2 - Aumentar a cobertura vacinal.

Indicador para monitoramento e avaliação da meta - Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada.

Meta prevista para 2020 - 90,00%

Ações a serem desenvolvidas:

1 - Manter a alimentação dos Programas do Governo Estadual/Federal dentro dos prazos previstos;

2 - Realizar pactuação dos Indicadores (Estadual/federal) e o controle dos resultados dentro do que preconiza o Ministério da Saúde;

3 - Promover de forma continuada Educação e Comunicação em Saúde Coletiva aos profissionais da saúde e população;

4 - Promover de forma continuada Educação e Comunicação em Saúde Coletiva aos profissionais da saúde e população.

Meta nº 5.1.3 - Identificação e Tratamento Sujeitos à Notificação Compulsória.

Indicador para monitoramento e avaliação da meta - Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.

Meta prevista para 2020 - 90,00%



Ações a serem desenvolvidas:

- 1 - Manter a alimentação dos Programas do Governo Estadual/Federal dentro dos prazos previstos;
- 2 - Realizar pactuação dos Indicadores (Estadual/federal) e o controle dos resultados dentro do que preconiza o Ministério da Saúde;
- 3 - Promover de forma continuada Educação e Comunicação em Saúde Coletiva aos profissionais da saúde e população;
- 4 - Promover de forma continuada Educação e Comunicação em Saúde Coletiva aos profissionais da saúde e população.

Meta nº 5.1.4 - Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária.

Indicador para monitoramento e avaliação da meta - Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária, consideradas necessárias a todos os municípios no ano.

Meta prevista para 2020 - 90,00%

Ações a serem desenvolvidas:

- 1 - Manter a alimentação dos Programas do Governo Estadual/Federal dentro dos prazos previstos;
- 2 - Realizar pactuação dos Indicadores (Estadual/federal) e o controle dos resultados dentro do que preconiza o Ministério da Saúde;
- 3 - Promover de forma continuada Educação e Comunicação em Saúde Coletiva aos profissionais da saúde e população;
- 4 - Promover de forma continuada Educação e Comunicação em Saúde Coletiva aos profissionais da saúde e população.

Meta nº 5.1.5 - Ações de Combate e Prevenção da Dengue, Zika e Chikungunya.



Indicador para monitoramento e avaliação da meta - Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.

Meta prevista para 2020 - 90,00%

Ações a serem desenvolvidas:

- 1 - Manter a alimentação dos Programas do Governo Estadual/Federal dentro dos prazos previstos;
- 2 - Realizar pactuação dos Indicadores (Estadual/federal) e o controle dos resultados dentro do que preconiza o Ministério da Saúde;
- 3 - Promover de forma continuada Educação e Comunicação em Saúde Coletiva aos profissionais da saúde e população;
- 4 - Promover de forma continuada Educação e Comunicação em Saúde Coletiva aos profissionais da saúde e população.

Total de recursos (municipal, estadual e federal) para o ano de 2020 - R\$ 100.798.666,64.

Salto, 14 de outubro de 2019



Fernando Amâncio de Camargo  
Secretário Municipal de Saúde